

mandado Catta Vreta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, um Crédito Especial no val. 10.000,00 (dez mil cruzéis novos) - para confecção da planta e maquete do Hotel Municipal.

Artigo 2º - A despesa com o presente crédito será coberta com o excedente arrecadação verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de dezembro de 1968.

Cyro Armando, Catta Vreta, Prefeito Municipal
e Renita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 647/68.
"Dispõe de um crédito Especial de 10.000,00 - (vinte mil cruzéis novos) destinados aos serviços de conclusão das obras, em execução, no Instituto de Educação de Orlandia

Faco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Cyro Armando Catta Vreta, Prefeito Municipal,

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito Especial de n.º 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado aos serviços de conclusão das obras, em execução, no Instituto de Educação de Orlandia.

Artigo 2º - A despesa com o presente crédito será coberta com o excesso de arrecadação verificado, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de dezembro de 1968.

Ass. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal. *Cyro Armando*

Em Orlandia, 24 de dezembro de 1968, nesta data regist.

Lei nº 648/68.

"Cria o cargo de Escri-
turário dos Serviços de-
Assistência e da Previ-
dência Social."

Saco saber que a Câmara Munici-
pal de Orlandia, decretou e eu, Cyro Arma-
do Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica pela presente lei